



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.562, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000.

Pla 93/2000

“Denomina de “Jacques Pereira Bem”, o Poço Artesiano nº 02, localizado na Região conhecida por Ponte Alta, Santo Antônio da Barra e dá outras providências” .

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominado de **“Jacques Pereira Bem”**, o Poço Artesiano nº 02, localizado na Região conhecida por Ponte Alta, em Santo Antônio da Barra.

Art. 2º) – A Prefeitura se incumbirá de afixar a placa alusiva, no cumprimento desta Lei.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 17 de novembro de 2000.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal